

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 20242097.	
ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.
ORDENADOR DE DESPESAS:	Paulo Jesus da Silva.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:	N° 005/2023-SEMED.
	N° 153/2023-SEMSA.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Concorrência Pública (SRP) n° 002/2023 - SEMAD.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:	N° 002/2023 - SEMAD.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível fundamental, médio e superior, do quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito, Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário do Município de Santarém, Estado do
CONTRATO:	N° 002/2023 - SEMAD.
CONTRATADA:	Instituto Bezerra Nelson LTDA-EPP. CNPJ: 08.197.465/0001-96.
VIGÊNCIA PRORROGADA:	19/07/2024 a 19/07/2025.
VALOR DO CONTRATO:	Valor Global Inicial: R\$ 2.444.200,00;
	1° T. A. de R\$ 300.000,00, passando a R\$ 2.744.200,00.
	2° T. A. de R\$ 100.000,00, passando a R\$ 2.844.200,00.
	3° T. A. de R\$ 1.202.000,00, passando a R\$ 4.046.200,00.
COMISSÃO ORGANIZADORA:	Christielle Regina Rodrigues Gomes (Presidente), Danilo Machado Aguiar, Isabelle Amazonas Fernandes e Mara Reonice Figueira Costa (Membros). Portaria n° 006/2024-SEMAD.

I. INTRODUÇÃO:

Trata-se da análise técnica do **4° Termo Aditivo ao Contrato n° 002/2023-SEMAD da Concorrência Pública (SRP) n° 002-2023/SEMAD**, que tem como objeto o acima descrito.

Justifica-se o presente aditivo em face da necessidade de alteração da cláusula nona, item 9.1, da possibilidade de prorrogação da vigência do Contrato Administrativo por igual período tendo em vista o andamento do Concurso Público n° 001/2024 - PMS, considerando a continuidade na execução/prestação do serviço, a vantajosidade econômica, celeridade e eficiência para esta municipalidade na formalização do supracitado Termo Aditivo.

A documentação está arquivada em 03 (três) volumes e após ser baixado em diligência sob o n° 20241374, em 19 de agosto de 2024, retornou a esta Controladoria no dia 19 de novembro de 2024, às 14h26, através do Memorando n° 25.586/2024 - SEMAD, para análise obrigatória e posterior emissão de parecer conclusivo.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO:

O presente Aditamento foi instruído nos termos do art. 57, §1º, inciso II e §2º da Lei n° 8.666/1993 e alterações posteriores, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Folha de rosto do procedimento;
 - ✓ Memorando 25.204/2024 - Paulo S. SEMAD para o NAF, de 16/07/2024, solicitando as devidas providências;
 - ✓ Memorando 002/2024 - C.CONCURSO/PMS para o SECRETÁRIO, de 16/07/2024, solicitando as providências necessárias para a prorrogação contratual;
 - ✓ Memorando 1 - 25.204/2024 - Luana R. SEMDA-LIC para o SECRETÁRIO, de 16/07/2024, informando que dará encaminhamento ao procedimento de aditamento;
 - ✓ Ofício 2.357/2024 - Luana R. SEMDA-LIC para o INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP, de 16/07/2024, solicitando manifestação de interesse em aditivar o contrato;
 - ✓ Of. 045 - IVIN/2024 para o SECRETÁRIO, de 17/07/2024, informando interesse em aditivar o contrato;
 - ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato, emitido pela Presidente da Comissão de Fiscalização Christielle Regina em 16/07/2024;
 - ✓ Justificativa do Aditamento, assinada pela Presidente da Comissão de Fiscalização e pelo Secretário em 16/07/2024;
 - ✓ Cartão CNPJ do Contratado;
 - ✓ Decreto do Ordenador de Despesa e sua publicação na imprensa oficial;
 - ✓ Decreto da Chefe do NAF e sua publicação na imprensa oficial;
 - ✓ Termo de Autuação;
 - ✓ Portaria da Comissão Organizadora e sua publicação na imprensa oficial;
 - ✓ Despacho Homologatório;
 - ✓ Nota de Reserva 5, no valor de R\$ 100.000,00, autorizada por Cidia Gisele em 01/02/2024;
 - ✓ Nota de Reserva 25, no valor de R\$ 1.202.000,00, autorizada por Claudia Panosso em 02/05/2024;
 - ✓ Termo de Reserva Orçamentária;
 - ✓ Minuta do 4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023-SEMAD;
 - ✓ Documentos do Contratado: Cartão CNPJ; Situação Atual no Simples Nacional e SIMEI; CND Trabalhista; CRF - FGTS; CND Municipal; CND Estadual; CND Federal;
 - ✓ Parecer n° 068/2024 - PGM, de 17/07/2024, emitido pela Procuradora Geral do Município Paula Danielle Teixeira Lima Piazza, que assim se manifestou: *"Pelo exposto, sem adentrar ao mérito quanto a conveniência e discricionariedade do ato, não sujeitos ao crivo deste órgão jurídico, e em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, restrita a presente análise aos aspectos jurídicos-formais do Termo Aditivo, **MANIFESTA-SE** esta Procuradoria pela **LEGALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2023-SEMAD, A SER FORMALIZADO MEDIANTE QUARTO TERMO ADITIVO, cabendo a decisão final a Autoridade competente. É O PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO."***;
 - ✓ Duas vias do 4º Termo Aditivo ao Contrato 002/2023-SEMAD, assinado pelas partes em 18/07/2024;
 - ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU - Seção 3, n° 137, de 18/07/2024;
 - ✓ Execução financeira do contrato;
- Documentos apensados após diligência**
- ✓ Diligência do controle interno n° 20241374;

- ✓ Resposta a Diligência, assinada por Luana Reis - Divisão de Licitação e Paulo de Jesus - Ordenador de Despesas, em 14 de novembro de 2024;
- ✓ Nota de Reserva n° 25, extraída do sistema contábil, no valor de R\$ 1.202.000,00;
- ✓ Nota fiscal de Serviços Eletrônica - Município de Teresina; Requerimento de pagamento 1° Parcela - IVIN; Comprovante de transferência bancária entre o município de Santarém e o IVIN; Nota de empenho n° 8190001/2024;
- ✓ Nota fiscal de Serviços Eletrônica - Município de Teresina; Requerimento de pagamento 2° Parcela - IVIN; Comprovante de transferência bancária entre o município de Santarém e o IVIN; Nota de empenho n° 9190001/2024;
- ✓ Nota fiscal de Serviços Eletrônica - Município de Teresina; Requerimento de pagamento 3° Parcela - IVIN; Comprovante de transferência bancária entre o município de Santarém e o IVIN; Nota de empenho n° 10220001/2024;
- ✓ Notas de reserva n° 5 e 25;
- ✓ Solicitação para a SEMG, inclusão de vagas remanescente a Controladoria Geral - CGM/SEMG e Secretária Municipal de Saúde FMS/SEMSA;
- ✓ Justificativa dos fatos para a formalização do 4° Termo Aditivo ao contrato n° 002/2023-SEMG, assinado digitalmente por Christielle Gomes - Presidente da Comissão de Fiscalização;
- ✓ Relatório de acompanhamento de contrato, digitalmente por Christielle Gomes - Presidente da Comissão de Fiscalização;
- ✓ Minuta do 4° Termo Aditivo;
- ✓ Parecer n° 068/2024 - PGM, de 17/07/2024, emitido pela Procuradora Geral do Município Paula Danielle Teixeira Lima Piazza, que assim se manifestou: *"Pelo exposto, sem adentrar ao mérito quanto a conveniência e discricionariedade do ato, não sujeitos ao crivo deste órgão jurídico, e em atendimento ao que estabelece o parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, restrita a presente análise aos aspectos jurídicos-formais do Termo Aditivo, **MANIFESTA-SE** esta Procuradoria pela **LEGALIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 002/2023-SEMG, A SER FORMALIZADO MEDIANTE QUARTO TERMO ADITIVO, cabendo a decisão final a Autoridade competente. É O PARECER, SALVO MELHOR JUÍZO."***;
- ✓ 1 (uma) via do 4° Termo Aditivo ao Contrato 002/2023-SEMG, assinado pelas partes em 18/07/2024;
- ✓ Publicação do Extrato do Termo Aditivo no DOU - Seção 3, página 243, n° 221, em 14 de novembro de 2024.

III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o presente Aditivo referente ao exercício de 2024 correrão à conta da seguinte dotação:

Atividade: **2201** - Manutenção das atividades da SEMAD.

Classificação: **3.3.90.39.00**.

Fonte de recursos: **1.500**.

Ficha: **1767**.

A dotação para o ano de 2025 se necessária, será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

IV. DA DILIGÊNCIA:

Durante a análise dos autos, constataram-se algumas falhas, motivo pelo qual o procedimento foi baixado em diligência, após o retorno dos autos, passe-se a análise do cumprimento da recomendação. Vejamos:

1. Observamos que foi publicada no Portal da Transparência a Errata 001/2024, de 17 de junho de 2024, a qual versa sobre alterações no Edital do Concurso Público 001/2024, para inclusão dos cargos FISIOTERAPEUTA, FARMACÊUTICO e ANALISTA DE CONTROLE INTERNO na tabela do capítulo II - DOS CARGOS. Porém, não localizamos nos autos deste Aditamento, as solicitações formais encaminhadas a Autoridade competente, para inclusão dos cargos remanescentes da Controladoria Geral e da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, a Errata 001/2024 e sua publicação nos diários oficiais.

ATENDIDO;

2. Considerando que a inclusão dos cargos supracitados ocasionará acréscimo no quantitativo de vagas ofertadas pela SEMG e SEMSA, recomendamos seja retificado o presente Termo Aditivo e demais instrumentos correlatos, para inserção das referidas vagas. **ATENDIDO.**

V. CONCLUSÃO:

Diante da análise dos autos do 4º Termo Aditivo de prazo e acréscimo de valor ao contrato nº 002/2023-SEMG, oriundo da Concorrência Pública (SRP) nº 002/2023-SEMG, constatou-se o revestimento das formalidades legais em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos e a Lei Federal nº 8.666/1993, podendo continuar a gerar despesas para a Municipalidade após atendidas as recomendações. RECOMENDA-SE: I - A inserção dos documentos essenciais no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e Sistema Contábil, conforme Resolução Administrativa nº 22/2021/TCM do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará- TCM/PA e Lei de acesso à informação - Lei nº 12.527/2011, art. 6º, inciso VI.

Por fim, registra-se, foi verificada a autenticidade das certidões de regularidade da empresa perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

Santarém/PA, 3 de dezembro 2024.

Paulo Rogério Silva Pinto

Assessor Técnico de Controle Interno II
Decreto nº 061/2023-GAP/PMS.

Rosidelma Cerqueira de S. dos Santos

Subcontroladora Geral do Município
Decreto nº 603/2024-GAP/PMS.